



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## EMENDA Nº 01 , AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2022

Ao Projeto de Lei Complementar nº 52/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 385, de 16 de abril de 2001, e dá outras providências, proponho a seguinte emenda:

*Artigo único – O inciso V do art. 6º do Projeto de Lei Complementar nº 52, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:*

“Art. 6º .....

Inciso V – de até 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades, para até 10 (dez) alunos por curso da FMPFM, que comprovadamente, segundo critérios estabelecidos pelo Programa Institucional de Bolsas de Estudo da FMPFM, não possuem condições econômico-financeiras para o pagamento das mensalidades, assegurando aos alunos provenientes da rede pública de ensino prioridade na concessão do benefício ora instituído, como parâmetro de desempate entre os concorrentes” (NR)

.....”

Sala “Ulysses Guimarães, 13 de outubro de 2022.

  
**Vereador ADRIANO LUCIANO RODRIGUES**  
(Adriano da Guarda - Batatinha)